



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 058/2023**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2024, às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **058/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS)**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **15/10/2024 à 14/10/2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 19.614.835/0001-60** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 4.250.000,00** (quatro milhões duzentos e cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**.

Armação dos Búzios/RJ, 15 de outubro de 2024.

  
**PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA**  
Pregoeiro

  
**LEONIDAS HERINGER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde

MARIO CANTIELLO Assinado de forma digital por  
NUNES:141522497 MARIO CANTIELLO  
81 NUNES:14152249781  
Dados: 2024.10.16 12:47:10  
-03'00'

**FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**  
CNPJ nº 19.614.835/0001-60



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

**Pregão:** 058/2023

**Processo:** 4303/2023

**Data do Certame:** 16/01/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (PROFISSIONAIS MÉDICOS), EM CONFORMIDADE COM

Fornecedor		CNPJ				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	LOTE 01		serv	1,000	4.250.000,0000	4.250.000,00
					<b>Subtotal:</b>	<b>\$4.250.000,00</b>